

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E CONTROLE - DARC
COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA DA REGIÃO NORTE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 05 / 2018

O Coordenador de Cobrança da SAT/DARC/GECOB/CCRED NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual/CNPJ	Nome / Razão Social	Ciência ao Indeferimento
700.005.3962/10-7	029.696.008	Frutagro Coml de Prods Agropecuários Ltda	Parcelamento nº 781.117-9
232.307.0002/15-0	07567405/0001-55	Indiana Com. Ind de Refrigerantes e Prestação de Serviços Ltda	Parcelamento nº 1.137.217-6
022.078.1281/16-1	CPF 092.936.555-00	Antonio Carlos Vieira da Silva	Parcelamento nº 1.060.817-6
902.008.6004/14-3	CPF 016.991.665-01	Carolina Mendes da Silva	Parcelamento nº 1.068.017-9
022.078.1136/16-1	CPF 069.546.695-04	José Américo de Jesus	Parcelamento nº 144.918-4
232.164.0021/17-7	133.426.155	Fagner Guimarães Aquino - ME	Parcelamento nº 1.079.817-0
232.164.0016/17-3	133.426.155	Fagner Guimarães Aquino - ME	Parcelamento nº 1.079.717-3

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE GUANAMBI
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2018

O Inspetor Fazendário no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99 intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à Inspetoria Fazendária de Guanambi, localizada à Praça Henrique Pereira Donato, nº 24, centro, na cidade de Guanambi - Ba., no prazo de 2 dias a contar do 3º dia da publicação deste Edital munidos dos seguintes documentos: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, DIRPF 2016, ano calendário 2015; b) documentos relacionados com a doação declarada na citada declaração; c) certidão de casamento ou contrato de união estável ou de separação judicial; d) comprovante de quitação do Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITD; outros documentos que entender pertinentes. O não atendimento a esta intimação no prazo estabelecido acarretará lançamento de notificação fiscal com multa de até 100% prevista na Lei nº 4.826 de 27 de janeiro de 1989.

NOME DO CONTRIBUINTE	CPF
CRISTIANO OLIVEIRA RIBEIRO PRADO	694.226.625-91

Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF

EDITAL(S) DE CONVOCAÇÃO

O(A) Presidente(a) do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos, a se reunirem no(a) CONSEF, 3ª Avenida, Plataforma 4 - Vice-Governadoria - CAB, em sessão(ões) e local(is) conforme indicado(s), para julgarem os feitos constantes da(s) pauta(s) abaixo discriminada(s). Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno.

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 17/04/2018 às 09:00 - Local: CONSEF
RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2690940613144 - Recurso Voluntário: Autuado(a) ITAGUARANA S.A. - Autuante(s) - EMILIO ALVES DE SOUZA FILHO - Advogado(s): WALDIR GOMES FERREIRA
RELATOR(A): LAIS DE CARVALHO SILVA

Auto de Infração - 2328840006179 - Recurso Voluntário: Autuado(a) NORS REFRIGERANTES S.A. - Autuante(s) EDUARDO TADEU SANTANA - Advogado(s): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE

RELATOR(A): VALNEI SOUSA FREIRE

Auto de Infração - 2691903004162 - Recurso Voluntário: Autuado(a) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. - Autuante(s) SERGIO BORGES SILVA E CRIZANTO JOSE BICALHO - Advogado(s): ALESSANDRA GOMENSORO

Salvador, 10 de abril de 2018

Agência de Fomento do Estado da
Bahia S/A - DESENBABIA

DESENBABIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A.
SOCIEDADE DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF Nº 15.163.587/0001-27

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1º CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da DESENBABIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A, a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no edifício-sede da empresa, 5º andar, localizado na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2017;
2. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
3. Eleição dos membros Independentes do Conselho de Administração;
4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
5. Fixação da remuneração dos Administradores e dos Membros do Conselho Fiscal;
6. Outros assuntos de interesse social.

Salvador, 06 de abril de 2018

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43 - DESCLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS, tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

1 - Desclassificar a candidata abaixo relacionada:

Identidade	Nome	Opção	Motivo
1163288780	Caroline Guimarães de Queiroz	2035 - Técnico de Processos Tecnológicos - Mecânico e Sistemas a Gás	Candidato não compareceu à entrega de documentos.

2 - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado no referido concurso, a comparecer à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP: 41.810-012, Salvador-BA, no período de 16/04/2018 a 17/04/2018, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentar os originais e cópias dos documentos abaixo:

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- i) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- j) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- k) Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- l) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- n) Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- o) Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- p) Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- q) Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.



Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
601317300	Péricles Penalva Almeida Argolo	2035 - Técnico de Processos Tecnológicos - Mecânico e Sistemas a Gás	2º	Salvador-BA

Salvador-BA, 09 de abril de 2018.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

1) Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR e o Município de Itaparica, com a interveniência da Secretaria de Planejamento - SEPLAN e da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA. **2) Objeto:** Apoio técnico à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Componentes: Abastecimento de Água Potável; Esgotamento Sanitário; Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; Drenagem e Manejo de Águas Pluviais; Limpeza e Fiscalização Preventiva das Respectivas Redes Urbanas. **3) Vigência:** 14(quatorze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Salvador, 10/04/2018 - Cássio Ramos Peixoto - Secretário

RESUMO DO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

2) Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR e o Município de Jaguaribe, com a interveniência da Secretaria de Planejamento - SEPLAN e da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA. **2) Objeto:** Apoio técnico à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Componentes: Abastecimento de Água Potável; Esgotamento Sanitário; Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; Drenagem e Manejo de Águas Pluviais; Limpeza e Fiscalização Preventiva das Respectivas Redes Urbanas. **3) Vigência:** 14(quatorze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Salvador, 10/04/2018 - Cássio Ramos Peixoto - Secretário

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

O ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, CNPJ nº 21.730.529/0001-30, neste ato representada por seu titular, o Sr. **Carlos Martins Marques de Santana**, devidamente autorizado pelo Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de janeiro de 2017, doravante denominado **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, CNPJ nº 13.927.819/0001-40, neste ato representada por sua Titular, a Sr.^a **Moema Gramacho**, devidamente autorizada pelo Termo de Compromisso e Posse datado de 01 de janeiro de 2017, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebram entre si o presente Termo de Cessão de Uso do Sistema de Gestão de Ações - SIGA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do aplicativo que compõe o "Sistema de Gestão de Ações - SIGA" da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, com a finalidade do sistema ser implantado na **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO

O aplicativo cedido, desenvolvido para a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, destina-se a uso exclusivo da **CESSIONÁRIA**, para suprir as necessidades existentes, não podendo esta, em hipótese alguma, ceder, emprestar, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará na automática extinção da cessão de uso do aplicativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

- DO CEDENTE:

I. Transferir à Cessionária os Programas fontes do aplicativo que compõe o Sistema de Gestão de Ações - SIGA, sem qualquer dado, para que seja customizado por esta, de acordo com as necessidades e especificidades próprias da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Ba;

II. Transferir à Cessionária a apresentação operacional sobre as principais funcionalidades e características do aplicativo cedido.

- DA CESSIONÁRIA:

I. Manter o aplicativo cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, armazenamento, instalação, treinamento de usuário, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão;

II. Informar ao **CEDENTE** e tornar disponível qualquer alteração efetuada no aplicativo, inclusive, a inclusão de novas funções e quaisquer outras melhorias realizadas no sistema;

III. Assumir as despesas realizadas sob a sua responsabilidade que poderão ser objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do aplicativo cedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS reserva-se ao direito de proceder alterações, descontinuar o aplicativo ou implementar novas funções em seu ambiente sem prévia comunicação à **CESSIONÁRIA** e sem necessidade de substituição das versões do aplicativo ora cedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade do **CEDENTE** restringir-se-á ao SISTEMA, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, sistemas operacionais, hardware etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **CEDENTE** não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes do mau uso do sistema, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados, bem como pela inexistência de cópias de segurança dos dados atualizados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente cessão terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado à **CESSIONÁRIA** negociar, alugar ou ceder o SISTEMA SIGA, objeto da presente cessão, para terceiros, sob qualquer forma, total ou parcialmente, bem como modificar a nomenclatura do Sistema de gestão de Ações - SIGA e/ou o logotipo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento do disposto nesta cláusula implicará na perda do direito de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos no presente Termo serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Salvador/BA como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado sob a forma de extrato.

Salvador/Ba, 05 de abril de 2018.

Carlos Martins Marques de Santana

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS

Moema Gramacho

Prefeita Municipal de Lauro de Freitas

ANEXO I

Anexo I integrante ao Termo de Cessão de Uso, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, como **CEDENTE**, e a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Ba, como **CESSIONÁRIA**.

Acesse nosso site: www.egba.ba.gov.br